



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Contratos

3

3

3

5

5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.947, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

“Disciplina o retorno das aulas presenciais no Município de Monteiro Lobato e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de estabelecer a data de retorno das atividades das Escolas da Rede Pública e Privada no Município de Monteiro Lobato;

Considerando as disposições da Resolução SEDUC 11, de 26 de janeiro de 2021, que dispôs sobre a retomada das aulas presenciais no Estado de São Paulo;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, instado a se manifestar sobre a divisão constitucional de competência legislativa entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal na edição de atos normativos voltados ao enfrentamento da COVID-19 (Coronavírus), assegurou o exercício da competência concorrente aos Governos Estaduais e Distrital e suplementar aos Governos Municipais (ADI 6341 e ADPF 672-DF);

Considerando que o Município de Monteiro Lobato não possui leitos de internação por ser considerado dentro da Estrutura do Sistema Único de Saúde como de Atenção Básica, tendo como referência o Município de São José dos Campos para atendimentos de urgência e emergência e dos casos de média e alta complexidade, ou ainda outros Municípios conforme determina a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS);

Considerando que nesta data tem-se a informação que a Estrutura de Saúde apresenta ocupação de 100% das UTI's para tratamento da COVID-19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Considerando que as Deliberações do Conselho Municipal de Educação (18/01/2021) e do Comitê de Enfrentamento do COVID-19 de Monteiro Lobato (27/01/2021), emitiram parecer desfavorável ao retorno das aulas presenciais para o mês de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que o retorno das aulas presenciais nas Escolas Públicas e Particulares de Monteiro Lobato poderá ocorrer a partir de 1º de março de 2021, atendidas as disposições do Plano São Paulo quanto aos Protocolos Sanitários e o limite de número de alunos, conforme a classificação da Região do Vale do Paraíba.

Parágrafo único. A data prevista no *caput* deste artigo poderá ser postergada mediante recomendação do Comitê de Enfrentamento da COVID-19 de Monteiro Lobato.

Art. 2º. A Rede Pública Municipal retornará suas atividades de forma remota a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Monteiro Lobato, 28 de janeiro de 2021.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração, em local próprio e de costume, data supra.


DANIELA VILELA LOPES
Secretária Municipal de Administração



Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO; CONTRATADO: A. C. DE MAGALHÃES COMUNICAÇÃO E MARKETING; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; VALOR: R\$ 8.400,00
DATA DA ASSINATURA: 18/01.2021; VIGÊNCIA: 02 MESES;
PROCESSO: DISPENSA Nº 01/2021.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL